



ANO V Nº 896

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2016

DECRETO

DECRETO n.º 003/2016

Rochedo - MS, 11 de Janeiro de 2016.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rochedo MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a eleição realizada no dia 04 de Outubro de 2015, para o mandato do Conselho Tutelar de Rochedo para o quadriênio 2016/2019 e, considerando a posse dos eleitos realizada no dia 10 de Janeiro de 2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear os Membros Titulares abaixo relacionados do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rochedo para o quadriênio 2016/2019

- Ana Leida Barbosa Moraes
- Bianca Rodrigues Dias
- Josirene Rodrigues da Silva
- Marilha Socorro Ribeiro da Costa Conegundes
- Rosana Corrêa da Silva Nogueira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Janeiro de 2016.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015
PROCESSO N.º 001/2015

Rochedo - MS, 13 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.

CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e implantação de software de contabilidade pública, folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação, almoxarifado, digitalização de arquivos (GED), portal da transparência e E-SIC, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo (MS).

VALOR MENSAL: R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 66.960,00 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (DEZ) MESES.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM:

CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS – AGNEI ALVES DA CONCEIÇÃO - CONTRATANTE.

QUALITY SISTEMAS LTDA EPP – CONTRATADA.

CELSON SOUZA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação de Rochedo-MS.

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015
PROCESSO N.º 002/2015

Rochedo - MS, 12 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.

CONTRATADA: KDM ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentária, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que solicitado, dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo (MS).

VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (DEZ) MESES.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM:

CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS – AGNEI ALVES DA CONCEIÇÃO - CONTRATANTE.

KDM ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI ME – CONTRATADA.

CELSON SOUZA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação de Rochedo-MS.

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO CARTA CONVITE N.º 005/2015
PROCESSO N.º 005/2015

Rochedo - MS, 12 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.

CONTRATADA: PETERSON MARTINS ROMULO ME.

OBJETO: Contratação de assessoria, manutenção e elaboração de gravação de som da sessão através de um sistema adequado para transmissão dos atos públicos de forma organizada e estruturada, elaboração de vinhetas para rádio, gravação com pausas, tudo mais que for necessário para os procedimentos na Câmara Municipal de Rochedo (MS).

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (DEZ) MESES.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM:

CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS – AGNEI ALVES DA CONCEIÇÃO - CONTRATANTE.

PETERSON MARTINS ROMULO ME – CONTRATADA.

CELSON SOUZA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação de Rochedo-MS.

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015
PROCESSO N.º 003/2015

Rochedo - MS, 12 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.

CONTRATADA: FABRÍCIO DA SILVA & CIA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica na rede de computadores, impressoras e servidor central da Câmara Municipal de Rochedo (MS).

VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (novecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (DEZ) MESES.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM:

CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS – AGNEI ALVES DA CONCEIÇÃO - CONTRATANTE.

FABRÍCIO DA SILVA & CIA LTDA ME – CONTRATADA.

CELSON SOUZA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação de Rochedo-MS.

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br



ANO V Nº 896

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2016

PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2016

"Dispõe sobre Exoneração do servidor."

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar, **FAUSTINA RODRIGUES DOS SANTOS** do Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, nomeada conforme portaria 406/2015 com vigência até 09 de Janeiro de 2016. Lotada na Secretária de Assistência Social, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2016

"Dispõe sobre Exoneração do servidor."

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar, **JOSIRENE RODRIGUES DA SILVA** do Cargo de Conselheiro Tutelar, nomeada conforme portaria 295/2013 com vigência até 09 de Janeiro de 2016. Lotada na Secretária de Assistência Social, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA 030/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 02 de Janeiro de 2015 a 01 de Janeiro de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 12 de Janeiro de 2016 a 10 de Fevereiro de 2016, ao funcionário **JOSE ANTONIO BEZERRA**, Coordenador Setorial, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 12 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 032/2016

"Dispõe sobre Exoneração do servidor."

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar, **MARILHA SOCORRO RIBEIRO DA COSTA** do Cargo de Conselheiro Tutelar, nomeada conforme portaria 298/2013 com vigência até 09 de Janeiro de 2016. Lotada na Secretária de Assistência Social, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal



ANO V N° 896

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2016

PORTARIA

PORTARIA 001/2016

"Dispõe sobre a Readaptação provisória da servidora pública municipal CARINA FLAVIA GASPARETTI CARDOSO e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, VALDIR ALVES RODRIGUES nomeado conforme portaria 022/2016, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18, inciso I, do Estatuto do Servidor, lei complementar nº 02/1991 e;

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **Readaptar provisoriamente**, conforme Atestado de saúde Ocupacional do Dr. João Argeu de Almeida e Silva CRMS/MS nº523 e Parecer Jurídico nº59/2015-PGM do Dr. Kleber R. Furtado Coêlho OAB/MS 17.471 a servidora pública **CARINA FLAVIA GASPARETTI CARDOSO** que exercia as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - QP TO I para exercer, principalmente, as **atribuições** do cargo de **Agente de Administração QP-AA F**:

Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; elaborar e digitar planilhas e correspondências; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar prontuários; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; solicitar manutenção predial e de equipamentos; tirar cópias; atender telefones, anotar e transmitir recados, passar e receber fax; receber e abrir correspondências; redigir e digitar textos; preencher formulários, relatórios e outros documentos; atualizar e manter arquivos

organizados; realizar a leitura das faturas de conta de água e auxiliar a assistência administrativa em todas as suas atribuições.

Artigo 2º - Esta readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração da servidora, nos termos do art. 19 do Estatuto do Servidor.

Artigo 3º - Tendo em vista a caráter provisório desta readaptação fica claro, que por ato discricionário da administração pública municipal a servidora pública poderá retornar ao cargo anterior conforme o Parecer Jurídico nº 59/2015-PGM.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesseis.

VALDIR ALVES RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 002/2016

"Dispõe sobre a Readaptação provisória do servidor público municipal RINALDO MORISCO VICENTINI e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, VALDIR ALVES RODRIGUES nomeado conforme portaria 022/2016, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18, inciso I, do Estatuto do Servidor, lei complementar nº 02/1991 e;

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **Readaptar provisoriamente**, conforme Atestado de saúde Ocupacional do Dr. João Argeu de Almeida e Silva CRMS/MS nº523 e Parecer Jurídico nº01/2016 do Dr. Kleber R. Furtado Coêlho OAB/MS 17.471 o servidor público **RINALDO MORISCO VICENTINI** que exercia as atribuições do cargo de Motorista cart. D para exercer, principalmente, as **atribuições** do cargo de **Agente de Administração QP-AA F**:

Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; elaborar e digitar planilhas e correspondências; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar prontuários; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; solicitar manutenção predial e de equipamentos; tirar cópias; atender telefones, anotar e transmitir recados, passar e receber fax; receber e abrir correspondências; redigir e digitar textos; preencher formulários, relatórios e outros documentos; atualizar e manter arquivos

organizados; realizar a leitura das faturas de conta de água e auxiliar a assistência administrativa em todas as suas atribuições.

Artigo 2º - Esta readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração da servidora, nos termos do art. 19 do Estatuto do Servidor.

Artigo 3º - Tendo em vista a caráter provisório desta readaptação fica claro, que por ato discricionário da administração pública municipal a servidora pública poderá retornar ao cargo anterior conforme o Parecer Jurídico nº 01/2016.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo a 01 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesseis.

VALDIR ALVES RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ANO V Nº 896

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2016

PORTARIA

PORTARIA 029/2016

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 30 de Dezembro de 2015 até 28 de Janeiro de 2016, ao funcionário Público Municipal, **ROBERTO DA CONCEIÇÃO RAMOS**, Motorista cart. D, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 30 de Dezembro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2016

"Dispõe sobre Exoneração do servidor."

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar, **RUTH TOLUZ MEDEIROS NOGUEIRA** do Cargo de Conselheiro Tutelar, nomeada conforme portaria 297/2013 com vigência até 09 de Janeiro de 2016. Lotada na Secretária de Assistência Social, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2016

"Dispõe sobre Exoneração do servidor."

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar, **ROSANA CORREA DA SILVA NOGUEIRA** do Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, nomeada conforme portaria 263/2015 com vigência até 09 de Janeiro de 2016. Lotada na Secretária de Assistência Social, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2016

"Dispõe sobre Exoneração do servidor."

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar, **TATIANE YAMASHITA MOREIRA** do Cargo de Conselheiro Tutelar, nomeada conforme portaria 405/2015 com vigência até 09 de Janeiro de 2016. Lotada na Secretária de Assistência Social, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal